



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.40/89

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias no valor de NCz\$. 16.000,00 (dezesseis mil cruzados novos), assim distribuídos:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	NCz\$.	16.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCz\$.	16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes Dotações:

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$.	2.200,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$.	1.000,00
3259 - Outras Transferências à Pessoas.....	NCz\$.	1.000,00
4120 - Equipamento e Material de Consumo.....	NCz\$.	11.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1989.

Durval Sebastião da Silva

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO